

Ata nº 1284210 - ASPLAN

ATA DA 42ª REUNIÃO DO CONSELHO DE GOVERNANÇA

Data: 10/06/2022

Hora: 10h30

Local: Sala da Presidência

Pauta: Prêmio CNJ de Qualidade 2022

Participantes:

Des. Leandro dos Santos (Presidente), Eduardo Rangel Ribeiro (Diretor Geral), João Fidelis de Oliveira Neto (ASJUR), Arioaldo Araújo Júnior (SAO), José Cassimiro Junior (STIC), Hanniery de Souza Freire (SEAGG), Vanessa Melo do Egypto (CRE), Waléria de Queiroga Fontes Feitosa (CODES), Diana Souto Maior Porto (SJI), Gabriela Almeida Garcia (CGO1G), Ana Thereza Leal de Sousa (EJE), Humberto Borges Lima de Vasconcelos (ASCOM), Cláudio Aurélio de Araújo Dantas (Comissão de Assédio Moral), Sandra Maria Farias Gonçalves (CGO1G), Valmir Jubert (Ouvidoria), Suênia Bernardo Carneiro (ASPLAN) e Ana Gilka Barbosa de Medeiros Oliveira (ASPLAN).

Às 10h30, o Presidente, Des. Leandro dos Santos, iniciou a reunião e solicitou que o Diretor-Geral iniciasse a matéria da pauta. Eduardo Rangel esclareceu que o tema da reunião tinha por objeto a apresentação dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade 2022. Nesse momento, o Presidente explicou que o foco deveria ser a manutenção do desempenho em relação ao que foi alcançado no ano anterior e a evolução do que precisa ser melhorado. Eduardo solicitou que todos se esforçassem ao máximo para alcançar os objetivos trazidos pelo Presidente. Em seguida, passou a palavra à Assessora de Planejamento.

Suênia explicou que o Prêmio está regulamentado na Portaria CNJ nº 170/2022, a qual contempla 13 novos itens em relação a 2021. Ela disse que grande parte dos requisitos precisam estar cumpridos até o mês de agosto; que os requisitos podem ser contestados até o dia 04 de julho (04/07); que os eixos temáticos permanecem os mesmos, apenas com pontuação diferente: Governança (255 pontos); Produtividade (260 pontos); Transparência (120 pontos) e Dados e Tecnologia (715 pontos). Em seguida, ela apresentou o cronograma de atividades e informações sobre os requisitos.

Sobre o **requisito 2 – Art. 5º, II – Política de Priorização do 1º Grau**, a servidora Gabriela Almeida Garcia explicou que, em 07/04/2022, foi publicada a Portaria TRE-PB/PTRE nº 95/2022, que designou o Comitê Gestor Regional e Orçamentário de Primeiro Grau de Jurisdição e que as providências para realização das reunião já estão em andamento;

Sobre o **requisito 4 – Art. 5º, V – Socioambiental**, o Presidente sugeriu o desenvolvimento de um projeto de energia solar por meio de parceria com alguma entidade;

Sobre o **requisito 5 – Art. 5º, VII – Comissões Permanentes de Segurança**, Eduardo argumentou que ainda não foi possível realizar a alteração de denominação de cargos no SGRH uma vez que a administração deste sistema pertence ao TSE. Nesse momento, o Presidente alertou que alteração de cargo ocorre através de lei e pediu que fosse realizada consulta a outros tribunais que já realizaram essa mudança;

Sobre o **requisito 6 – Art. 5º, IX – Discriminação, Assédio Moral e Sexual**, o Presidente sugeriu a promoção de algumas atividades para cumprimento, tais

como, a realização de palestra por professor da UFPB e confecção de cartilha;

Sobre o **requisito 7 – Art. 5º, X – Gestão de Memória e de Gestão Documental**, a Coordenadora da CGI, Diana Porto, teceu alguns esclarecimentos sobre o andamento da implantação do RDC-Arq no Tribunal; que o projeto foi iniciado em novembro; que já foi realizada capacitação e solicitação da implantação do software à STIC, dentre outras providências. O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, José Cassimiro, pontuou que o processo está na STIC para instalação; que, entretanto, não é simples e depende, em grande parte, do TSE; que estão analisando junto aos TRE's do Pará e de Pernambuco para ver qual seria o melhor para fazer a instalação no TRE-PB; que acredita que, até a primeira quinzena de julho, estará instalado e pronto para uso;

Sobre o **requisito 8 – Art. 5º, XVI – Participação Feminina**, Suênia disse que mudou totalmente em relação ao ano passado;

Sobre o **requisito 9 – Art. 5º, XVIII – Acessibilidade e Inclusão**, Suênia explicou que os critérios das letras "a" e "b" serão atendidos e fez alguns esclarecimentos sobre os demais;

Sobre o **requisito 10 – Art. 5º, XX – Política de Gestão da Inovação**, Suênia disse que será necessário atualizar a norma para inclusão dos cargos e lotação;

Sobre o **requisito 14 – Art. 6º, V – Metas Nacionais**, Suênia esclareceu que apenas a meta 9, do ano passado, foi cumprida, resultando no alcance de 20 pontos;

Sobre o **requisito 18 – Art. 7º, I – Ranking da Transparência**, ela disse que as informações já foram encaminhadas e que o resultado está sendo aguardado. Diana explicou que a perspectiva é de atingir 100%;

Sobre o **requisito 25 – Art. 8º, VIII – iGov-TIC-JUD**, Hanniery registrou que a previsão é de alcançar a pontuação máxima no IgovTIC ;

Sobre o **requisito 26 – Art. 8º, IX – Contribuir para código fonte PDPJ e PJe**, Cassimiro fez alguns esclarecimentos sobre o código fonte e aduziu que os TRES estão na dependência da comissão formada pelo TSE;

Sobre o **requisito 27 – Art. 8º, X – Implantar o Juízo 100% Digital**, Cassimiro explicou que, atualmente, o Juízo 100% Digital somente está implantado nas Zonas da capital e de Campina Grande mas que o TRE dispõe de estrutura tecnológica para todas as zonas. O Presidente determinou que a implantação do juízo 100% digital seja formalizada em todas as Zonas;

Sobre o **requisito 28 – Art. 8º, XI – Implantar Núcleo de Justiça 4.0**, Cassimiro disse que há uma impossibilidade material; Eduardo explicou que não deveria se aplicar à Justiça Eleitoral, que a realidade dela é outra;

A Coordenadora da CRE, Vanessa Melo, indagou sobre a colocação da CRE como responsável pelos requisitos 27 e 28, uma vez que, embora envolvam o 1º grau, são projetos institucionais, ações da Presidência. Suênia esclareceu que a Corregedoria seria responsável por impulsionar junto aos setores competentes a adoção das ações necessárias;

Sobre o **requisito 30 – Art. 8º, XIII – Implantar a PDPJ**, Cassimiro disse que o TRE já participa;

Após a conclusão da apresentação dos requisitos, Suênia esclareceu que as unidades deverão se manifestar no processo sobre as ações realizadas e quanto a previsão de cumprimento dos requisitos, para fins de monitoramento e posterior envio das evidências ao CNJ.

Deliberações:

O Presidente determinou:

1. Que seja encaminhado Ofício-Circular a todos os magistrados solicitando que envidem esforços no cumprimento dos requisitos do Prêmio relacionados às suas competências, realçando a necessidade de dar maior atenção aos processos que impactaram de forma negativa na pontuação do Tribunal no Prêmio CNJ 2021 e destacando a data limite de 31/07;

2. Que a implantação do juízo 100% digital seja formalizada em todas as Zonas; e,

3. Que sejam buscadas maiores informações a respeito do requisito que trata da criação do Núcleo de Justiça 4.0 junto ao TSE.

Não havendo mais temas a serem tratados, a reunião foi encerrada às 12h00.

EDUARDO RANGEL RIBEIRO
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO RANGEL RIBEIRO em 07/07/2022, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO
ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO



Documento assinado eletronicamente por SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO em 08/07/2022, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DIANA SOUTO MAIOR PORTO
COORDENADOR(A) DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por DIANA SOUTO MAIOR PORTO em 11/07/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 11/07/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

WALÉRIA DE QUEIROGA FONTES FEITOSA
COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO E SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por Waléria de Queiroga Fontes Feitosa em 11/07/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LEANDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Leandro dos Santos em 12/07/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR em 06/09/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VANESSA MELO DO EGYPTO
SECRETÁRIO(A) DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por VANESSA MELO DO EGYPTO em 16/09/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente por Maria Cristina Paiva Santiago em 02/06/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1284210&crc=8E31FD0F, informando, caso não preenchido, o código verificador **1284210** e o código CRC **8E31FD0F**.
